

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **PLAYGROUND** bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GUARANIAÇU PR, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico tem como finalidade apresentar a justificativa e os elementos técnicos necessários para a aquisição de equipamentos de playground, com o objetivo de atender às demandas de lazer, recreação e promoção do desenvolvimento infantil no Município.

A Administração Municipal reconhece a importância de investir em espaços públicos adequados que favoreçam a convivência social e o bem-estar das crianças. Nesse contexto, a aquisição de playgrounds visa a instalação desses equipamentos em praças, escolas, unidades de educação infantil e demais locais de uso coletivo, proporcionando ambientes seguros e adequados para o brincar.

A disponibilização de espaços de recreação infantil é fundamental para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional das crianças, além de estimular o convívio comunitário e a interação social. Tais espaços são instrumentos eficazes para promover qualidade de vida e inclusão social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

É importante ressaltar que a iniciativa está alinhada às políticas públicas voltadas à proteção da infância e ao direito ao lazer, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, a presença de áreas de lazer bem estruturadas e seguras em espaços públicos contribui para a valorização do ambiente urbano, tornando-o mais atrativo, acolhedor e funcional para toda a população.

Dessa forma, a aquisição de playgrounds representa um investimento necessário e estratégico para o Município, visando atender às demandas da população, garantir o direito ao lazer das crianças e proporcionar espaços públicos mais acessíveis, humanizados e inclusivos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.



Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de PLAYGROUND está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAUI ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAUI ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).



Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT
01	MODULO RECREATIVO 2 TORRES PARA CRIANÇAS: MÓDULOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ADAPTÁVEIS A QUALQUER TIPO DE PISO E ESPAÇO. COMPOSTO POR: PISO, ESCORREGADOR TÚNEL, ESCADA INFERIOR, ESCADA SUPERIOR, (COM PROTEÇÕES DAS ESCADAS) TÚNEL DE LIGAÇÃO DAS 2 TORRES, TELHADO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO E PROTEÇÃO UV14 CONFECCIONADA POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50M. CORES VARIADAS.	UN	85
02	MODULO RECREATIVO 3 TORRES PARA CRIANÇAS: MÓDULOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ADAPTÁVEIS A QUALQUER TIPO DE PISO E ESPAÇO. COMPOSTO POR: PISO: COMPOSTO POR 4 PEÇAS, SAÍDA ESCORREGADOR TÚNEL: COMPOSTO POR 1 PEÇA. ESCORREGADOR DE TÚNEL: COMPOSTO POR 1 ESCORREGADOR DE TÚNEL EM FORMATO DE TOBOGÃ. PILAR DE SUSTENTAÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 POSTES. ESCADA: COMPOSTA POR 1 ÚNICA PEÇA. ESCALADA: COMPOSTA POR 1 ÚNICA PEÇA. TÚNEL DE LIGAÇÃO DAS 2 TORRES: COMPOSTA POR 1 UNIDADE COMPLETAMENTE FECHADO. ESCORREGADOR: COMPOSTO POR 1 UNIDADE. PAREDE DE PROTEÇÃO. TELHADO: COMPOSTA POR 3 UNIDADES. BALANÇO: COMPOSTO POR 2 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, ATÓXICAS E PROTEÇÃO UV14. PRODUZIDAS COM A UTILIZAÇÃO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,00M X 9,50M.	UN	88
03	MODULO RECREATIVO 3 TORRES MISTO INCLUSÃO: MÓDULOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ADAPTÁVEIS A QUALQUER TIPO DE PISO E ESPAÇO. COMPOSTO POR: PISO: COMPOSTO EM SEU TOTAL POR 5. SAÍDA ESCORREGADO TÚNEL: COMPOSTO POR 2 PEÇAS. ESCORREGADOR DE TÚNEL: COMPOSTO POR 2 ESCORREGADOR DE TÚNEL. PILAR DE SUSTENTAÇÃO: COMPOSTA POR 26 POSTES. ESCADA INFERIOR: COMPOSTA POR 1 ÚNICA PEÇA. ESCADA SUPERIOR: COMPOSTA POR 1 ÚNICA PEÇA. ESCADA: COMPOSTA POR 1 ÚNICA PEÇA. TÚNEL DE LIGAÇÃO DAS 2 TORRES: COMPOSTA POR 1 UNIDADE. PAREDE DE FIXAÇÃO DOS TÚNEIS: COMPOSTA POR 2 PEÇAS. PAREDE DE PROTEÇÃO: COMPOSTA POR 6 UNIDADES. TELHADO: COMPOSTA POR 3 UNIDADES. BALANÇO: COMPOSTO POR 1 ÚNICA PEÇA. BALANÇO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA: COMPOSTO POR 1 ÚNICA PEÇA, COM PROTEÇÕES LATERAIS EM FORMA DE ACENTO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, UM CINTO DE SEGURANÇA. TODAS AS PEÇAS ACIMA DESCRITAS, PRODUZIDAS COM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS, ATÓXICAS E PROTEÇÃO UV14, PRODUZIDA COM A UTILIZAÇÃO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,00M X 12,00M.	UN	83



04	MODULO MEDIEVAL 4 TORRES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 6.070MM DE COMPRIMENTO X 4.580MM DE LARGURA X 2.020MM DE ALTURA. COMPOSTO PELAS SEGUINTE PEÇAS: 05 MÓDULOS COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA OU TEXTURA MEDIEVAL, COM ESCADAS ACOPLADAS A CADA MÓDULO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA MÓDULO: 900MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA X 1.090MM DE ALTURA. 05 ESCORREGADORES, 04 TELHADOS, MÍNIMO 08 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. 03 PONTES, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE UM MÓDULO E OUTRO, 06 CORRIMÃOS, 02 MÓDULOS DE ACESSOS COM DUAS PORTAS DUPLAS.	UN	79
05	MODULO MEDIEVAL 3 TORRES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 6.070MM DE COMPRIMENTO X 3.300MM DE LARGURA X 2.020MM DE ALTURA. COMPOSTO PELAS SEGUINTE PEÇAS: 03 MÓDULOS COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA OU TEXTURA MEDIEVAL, DEVE POSSUIR ESCADA ACOPLADA A CADA MÓDULO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA MÓDULO: 900MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA X 1.090MM DE ALTURA, 02 ESCORREGADORES. 02 TELHADOS. 06 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. 01 PONTE, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE UM MÓDULO E OUTRO. 02 CORRIMÃOS. 02 MÓDULOS DE ACESSOS COM DUAS PORTAS DUPLAS.	UN	78
06	MODULO MEDIEVAL DOUBLE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 2.740MM DE COMPRIMENTO X 3.300MM DE LARGURA X 2.020MM DE ALTURA. COMPOSTO: 02 MÓDULOS COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA OU TEXTURA MEDIEVAL, POSSUIR ESCADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA MÓDULO: 900MM DE COMPRIMENTO X 900MM, 04 ESCORREGADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.320MM DE COMPRIMENTO X 410MM DE LARGURA EXTERNA X LARGURA INTERNA DE 297MM CADA. 02 TELHADOS. 04 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 01 PONTE QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE UM MÓDULO. 02 CORRIMÃOS.	UN	87
07	MODULO MEDIEVAL 1 TORRE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 3.300MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA X 2.020MM DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 MÓDULO COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRAS OU TEXTURA MEDIEVAL, POSSUI ESCADA ACOPLADA A CADA MÓDULO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA MÓDULO: 900MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA: 02 ESCORREGADORES. 01 TELHADO. 02 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	UN	88
08	CASINHA: CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. COMPOSTA POR PAREDES, UMA PORTA, MÍNIMO DUAS JANELAS, UMA CHAMINÉ, FOGÃO E PIA, TELHADO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1.500 MM X LARGURA: 1.300 MM X ALTURA: 1.250 MM.	UN	116



09	BANCO LÁPIS GRANDE: BANCO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TRATAMENTO ANTICORROSIVO), ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMA DE A, COM ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PÉ COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS CILÍNDRICO, CONTENDO SEIS ADESIVOS PARA DAR O ACABAMENTO NA PONTA DO LÁPIS, BANCO TOTALIZANDO 08 LÁPIS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1.600 MM X LARGURA: 460 MM X ALTURA: 770 MM.	UN	205
10	BANCO LÁPIS PEQUENO: BANCO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TRATAMENTO ANTICORROSIVO), ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMA DE A, COM ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PÉ COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS, CONTENDO SEIS ADESIVOS PARA DAR O ACABAMENTO NA PONTA DO LÁPIS, BANCO TOTALIZANDO 06 LÁPIS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 550 MM X ALTURA: 300 MM.	UN	197
11	ESCORREGADOR MÉDIO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS E PROTEÇÃO UV14 PRODUZIDA POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS. DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. DEVE SUPORTAR ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA BASE 51 CM X ALTURA 86 CM X COMPRIMENTO 148 CM.	UN	125
12	ESCORREGADOR GRANDE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS E PROTEÇÃO UV14 PRODUZIDA POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS. DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. DEVE SUPORTAR ATÉ 70 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA BASE 69 CM X ALTURA 120 CM X COMPRIMENTO 201 CM.	UN	121
13	PISO MODULAR INTERNO: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 250 MM X 250 MM, ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV, RESISTÊNCIA À UMIDADE. ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR. RESISTENTE A UMIDADE. ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE). DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL.	UN	37500
14	PISO MODULAR EXTERNO: MATERIAL: PP – POLIPROPILENO E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 250 MM X 250 MM; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV; ATÓXICO; RESISTÊNCIA À UMIDADE; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE); DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL.	UN	36000
15	GANGORRA – SIMPLES: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS E PROTEÇÃO UV14 PRODUZIDA POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ASSENTOS ANATÔMICOS, MANOPLAS PARA O APOIO DAS MÃOS, APOIO PARA OS PÉS E APOIO NAS COSTAS. UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL. CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 48 CM.	UN	120
16	GANGORRA – DUPLA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS E PROTEÇÃO UV14 PRODUZIDA POR	UN	116



	MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ASSENTOS ANATÔMICOS, MANOPLAS PARA O APOIO DAS MÃOS, APOIO PARA OS PÉS. UTILIZAÇÃO DUPLA. CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 102 CM LARGURA: 38 CM ALTURA: 45 CM.		
17	GANGORRA – TRIPLA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS E PROTEÇÃO UV14 PRODUZIDA POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ASSENTOS ANATÔMICOS, MANOPLAS PARA O APOIO DAS MÃOS, APOIO PARA OS PÉS E APOIO NAS COSTAS. UTILIZAÇÃO TRIPLA. CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 135 CM LARGURA: 35 CM ALTURA: 39 CM.	UN	117
18	MAXXI PLAY: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERICIDAS E PROTEÇÃO UV14 PRODUZIDO POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. COLORIDO, COMPOSTO DE UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTINUA, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDE COM DIVERSOS FORMATOS, E PLATAFORMA PISO COM FORMATO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 80 CM X ALTURA 80 CM X COMPRIMENTO ATÉ A BASE DO ESCORREGADOR 130 CM.	UN	100

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de PLAYGROUND.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.



7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim, 18 de julho de 2025.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023